



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23
E-mail: prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Disciplina a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes ao consumidor, durante o período que especifica, e dá providências correlatas”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO que realizar-se-á o tradicional Carnaval de Rua, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Município recebe durante esse período um grande número de visitantes;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de incidentes danosos à população, bem como ao patrimônio público e privado;

DECRETA:

Artigo 1º Fica **PROIBIDA** a venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas, latas e copos de vidro, ao consumidor, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, das 19:00 horas às 04:00 horas, e também nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, das 15:00 horas às 19:00 horas.

Artigo 2º O descumprimento do artigo anterior sujeitará o infrator à responsabilidade pelo ato, bem como acarretará a suspensão do alvará de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 03 de fevereiro de 2020.


DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA

Prefeita Municipal